



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROCESSO N.º 007/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/12/2021

CONTRATO N.º 007/2021

ADITAMENTO 010/2023

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 493 A, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Contratante, neste ato representado por sua Superintendente Chefe **MARCIA FERRAZ VIANA**; e de outro lado **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portadora do CPF n.º 822.144.090-68 e o Sr. **Fábio Marques de Souza Levorin**, titular do CPF n.º 267.221.148-56, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 01 de dezembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicação STFC, SCM e SMP para o IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses a partir de 02 de dezembro de 2023.**





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 1.089,13 (um mil, oitenta e nove reais e treze centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 14 de novembro de 2023.

**INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
MUNICIPAL DOS
SERVIDORES:05128453000111**

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE
PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES:05128453000111
ND: C=BR, S=SP, L=HOLAMBRA, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
CARDS, OU=Presencial, OU=25449435000149, CN=
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES:05128453000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 13:40:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNA APARECIDA FRANCISCO

Assinado digitalmente por BRUNA
APARECIDA FRANCISCO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=
63419813000170, OU=Presencial, OU=
Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
BRUNA APARECIDA FRANCISCO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.14 13:41:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

1 -

BRUNA APARECIDA FRANCISCO

2 -

Amanda Silva Oliveira

Rua: Jorge Latour N.º 493-A – Centro – CEP 13825-000 – Holambra/SP
CNPJ N.º 005.128.453/0001-11 / FONE/FAX (19) 3902-4110

